CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Exmo Senhor Prefeito Gilvan Ferreira solicitando Fiscalização de Moradia irregular, Delitos de Furtos de fiação e Manutenção de Limpeza às margens do Córrego Taioca, junto à Chácara Baronesa, na divisa entre os bairros Baeta Neves de São Bernardo e Jardim Milena de Santo André.

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, a expedição de ofício ao Senhor Prefeito solicitando Fiscalização de Moradia irregular, Delitos de Furtos de fiação e Manutenção de Limpeza às margens do Córrego Taioca, junto à Chácara Baronesa, na divisa entre os bairros Baeta Neves de São Bernardo e Jardim Milena de Santo André.

JUSTIFICAMOS que nas margens do córrego há moradores irregulares em barracas improvisadas que realizam atividades ilícitas de queima de fios de cobre furtados dos imóveis públicos e privados, atraindo público delinquente que amedronta as residências vizinhas e potencializam a criminalidade. Essas atividades ilícitas resultam também no acúmulo de lixo e resíduos de alimentos nestas margens, atraindo todos os tipos de bichos peçonhentos e gerando a proliferação sem controle, que são fatores de riscos à saúde dos munícipes de ambas as cidades.

PONDERAMOS que é importante efetuar fiscalizações pelos órgãos competentes de Santo André, e por se tratar de área de divisa deverá haver parceria com a cidade de São Bernardo, para que com alinhamento e ações conjuntas possamos proporcionar qualidade de vida justa aos munícipes.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de setembro de 2025.

Ver. Bispo Célio Lopes
VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600350034003100330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JOSE CELIO LOPES:78734347704 Data: 09/09/2025 11:25:17